



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



PORTARIA Nº 186/2024-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e do decreto nº 003/2021-GAB/PMC, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 189/2011, que estabelece o interstício mínimo de (12) doze meses de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, para fins de concessão de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Calçoene;

Considerando, que para concessão da progressão vertical, o servidor deverá cumprir o interstício de (12) doze meses sem que tenha **ausência injustificada ao serviço** ou **sofrido penalidade disciplinar** previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores em Educação de Calçoene;

Considerando as diferenças entre padrões da Carreira dos Profissionais da Educação corresponderão ao acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o vencimento de nível imediatamente anterior;

Considerando, ainda, que as fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas pela Secretaria de educação_ SEMED às escolas e setoriais da educação, conforme portaria nº 145/2023-GAB/PMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) do Grupo do Magistério e do Grupo dos Auxiliares Educacionais, nos termos dos art. 18, da Lei nº 189/2011, de 23 de março de 2011:

Cargo: PROFESSOR (A) -2011					
Nº	Matrícula	Nome	Nível Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	2195	MARIA FRANCISCA CAMBRAIA OLIVEIRA	I/12	I/13	23/11/2024

Rua: Manoel Sarmiento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 186/2024 - SEMED/PMC



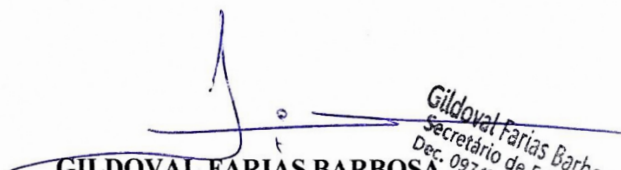
ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Registre, publique e cumpra-se
Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Calçoene-06 de Novembro de 2024.

Atenciosamente;


GILDOVAL FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEC N° 097/2024-GAB-PMC

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br